



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 028/GAP-BE-ETRB/2019

PAG: 67215.042575/2020-15
PREGÃO SRP Nº 040/GAP-BE/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 028/GAP-BE-ETRB/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO (GAP-BE), E A GREEN SERVICE LTDA.

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO (GAP-BE)**, com sede na Av. Júlio César s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-902, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0061-41, neste ato representado(a) pelo(a) **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA**, Coronel Intendente, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno Ostensivo nº18, de 26 de janeiro de 2024, portador do CPF nº 034.210.007-60, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **GREEN SERVICE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.094.946/0001-03, sediado(a) na Av. Marques de Herval, nº 1141, Sala 04 - Pedreira, Belém/PA, CEP 66.085-314, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES**, RG 1448092, representante Legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.025033/2019-36 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Supressão do item 20, 21 e 22 suspendendo o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 33,99% (trinta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) no valor R\$ 30.898,00 (trinta mil oitocentos e noventa e oito reais). Reduzir o quantitativo de funcionários do contrato, em 8,0338%.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$ TOTAL - ITEM	%
1	Total de Supressão de Serviços	30.898,00	33,99 %
Supressão de Serviço - Total		30.898,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal do contrato passará de **R\$90.928,55** (noventa mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$60.030,55** (sessenta mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. A indicação da Planilha Após Supressão, demonstra nos itens **20, 21 e 22**, correspondente as **Áreas Verdes**, onde foi suprimida a prestação de serviço, equivalente à 33,99% (trinta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), conforme Quadro **“Resumo da Supressão”**, que corresponde à 8,0338%, do quantitativo de funcionários. Cabe ressaltar, que o item 15 das planilhas foram modificados, com relação à produtividade x quantitativo de funcionários, para suprir as necessidades da contratada. Por tanto, sendo o objeto do contrato a prestação de serviços, apresentamos as planilhas de custo já com o valor e a porcentagem de supressão.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS VALORES ATUAIS

GRUPO 2 ESCOLA TENENTE REGO BARROS (ETRB)						
ÁREAS INTERNAS						
Item	Produtividade (M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área /M²	Valor Unitário do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
15	1.128	PISOS FRIOS	7,1365	8.050	R\$ 3,42	R\$ 27.531,00
16	1.585	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	3,0694	4.865	R\$ 2,43	R\$ 11.821,95
17	315	BANHEIROS	3,8095	1.200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00

ÁREAS EXTERNAS						
Item	Produtividade de (M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área /M²	Valor Unitário do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
18	2.550	PISOS PAVIMENTADOS	0,7843	2.000,00	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
19	8.000	VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	0,6650	5.320,00	R\$ 0,48	R\$ 2.553,60
20	2.435	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA	4,1478	10.100,00	R\$ 1,58	R\$ 15.958,00
21	2.580	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA	3,8760	10.000,00	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
22	100.000	COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM FREQUÊNCIA DIÁRIA	0,0100	1.000,00	R\$ 0,04	R\$ 40,00

ESQUADRIAS EXTERNAS						
Item	Produtividade de(M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área /M²	Valor Unitário do posto(R\$)	Valor Mensal (R\$)
23	500	FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,0750	300,00	R\$ 0,62	R\$ 186,00
24	360	FACE INTERNA	0,1042	300,00	R\$ 0,86	R\$ 258,00
VALOR TOTAL MENSAL DO GRUPO 2						R\$ 90.928,55

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 VALORES APÓS SUPRESSÃO**

GRUPO 2 ESCOLA TENENTE REGO BARROS (ETRB)						
ÁREAS INTERNAS						
Item	Produtividade (M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área/M²	Valor Unitário do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
15	1.400	PISOS FRIOS	5,7500	8.050	R\$ 3,42	R\$ 27.531,00
16	1.585	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	3,0694	4.865	R\$ 2,43	R\$ 11.821,95
17	315	BANHEIROS	3,8095	1.200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00
ÁREAS EXTERNAS						
Item	Produtividade (M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área/M²	Valor Unitário do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
18	2.550	PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES / CONTÍGUOS AS EDIFICAÇÕES	0,7843	2.000,00	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
19	8.000	VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	0,6650	5.320,00	R\$ 0,48	R\$ 2.553,60
20	2.435	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUÊNCIA	0,0000	0,00	R\$ 1,58	-
21	2.580	PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM BAIXA FREQUÊNCIA	0,0000	0,00	R\$ 1,49	-
22	100.000	COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM FREQUÊNCIA DIÁRIA	0,0000	0,00	R\$ 0,04	-



ESQUADRIAS EXTERNAS						
Item	Produtividade (M²)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd. Funcionários	Qtd. Área/M²	Valor Unitário do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
23	500	FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	0,0750	300,00	R\$ 0,62	R\$ 186,00
24	360	FACE INTERNA	0,1042	300,00	R\$ 0,86	R\$ 258,00
VALOR TOTAL MENSAL DO GRUPO 2						R\$ 60.030,55

RESUMO DA SUPRESSÃO					
VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR SUPRESSÃO	PERCENTUAL SUPRESSÃO	QTE. FUNF. SUPRIMIDOS	QTE. FUNF. APÓS SUPRESSÃO
R\$ 90.928,55	R\$ 60.030,55	R\$ 30.898,00	33,99%	8,0338%	14,2574

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120295

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 229205

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000341000

Nota de Empenho: 2023NE00846, de 17.05.2023.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 028/GAPBE-ETRB/2019, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

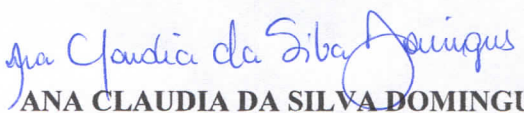
6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Belém/PA, 22 de Mai 2024.

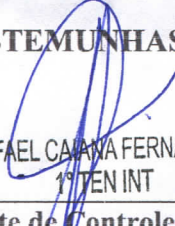
Pela CONTRATANTE:


LEANDRO LADISLAU DE SOUZA
Coronel Intendente
Ordenador de despesas

Pela CONTRATADA:


ANA CLAUDIA DA SILVA DOMINGUES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS


RAFAEL CALANA FERNANDES
1º TEN INT

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA THYARA SANTIAGO MARTINS
Data: 20/05/2024 15:53:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARINA THYARA SANTIAGO MARTINS
2º Ten QOCON AQV
Fiscal do Contrato